PROJETO DE LEI Nº. 064, DE 21 DE AGOSTO DE 2020 - SUBSTITUTIVO

Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 3.900, de 11 de agosto de 2020.

Art. 1º. Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 3.900, de 11 de agosto de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

~~**Art. 2°.** Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1°, superávit financeiro no valor de R$ 26.393,63 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos.~~

Art. 2°. Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1°, excesso de arrecadação no valor de R$ 22.545,42 (vinte e dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos, juntamente com o superávit financeiro no valor de R$ 3.848,21 (três mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos), totalizando o montante de R$ 26.393,63 (vinte e seis mil trezentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º. As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 21 de agosto de 2020.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº. 064/2020 - Substitutivo

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 064/2020, que altera o art. 2º da Lei Municipal nº 3.900, de 11 de agosto de 2020.

Após o retorno do projeto 061/2020 aprovado, o setor de contabilidade constatou que ouve um equívoco no momento da solicitação do projeto.

Sendo assim, o objetivo do presente projeto de lei é fazer a retificação do suporte de abertura do crédito especial, sendo o mesmo suportado pelo excesso de arrecadação no valor de R$ 22.545,42 (vinte e dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos, e pelo superávit financeiro no valor de R$ 3.848,21 (três mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos), totalizando o montante de R$ 26.393,63 (vinte e seis mil trezentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos).

Face ao exposto, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na aprovação do referido Projeto de Lei **em regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 21 de agosto de 2020.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal